



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIV

Publicação Semanal

Terça Feira, 17 de Novembro de 2020.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 058/2020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o horário de expediente das repartições e órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, o Sr. Joaquim Hugo Vieira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe o Artigo 49, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado, o horário de expediente das repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, o qual passa a ser de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Hugo Vieira Carneiro
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Nº 00083/2020- CPL

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, doravante denominado contratante e do outro lado GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, doravante denominado contratado, originado através do processo licitatório de **Pregão Presencial nº 00017/2020**, cujo objeto corresponde a: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, TINTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRO, VERGALHÃO ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, DURANTE O ANO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Esta rescisão fundamenta-se na Clausula Décima do contrato inicial celebrado entre as partes bem como também com base no artigo 78, inciso I e IV c/c art. 49 §3, ambos da Lei nº 8.666/93, considerando as alegações presentes no Parecer Jurídico e nos Princípios Constitucionais e legais. Riacho dos Cavalos/PB, 04 de novembro de 2020. Joaquim Hugo Vieira Carneiro – Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2020, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB – REGISTRADA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 REALIZADA PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. - R\$ 214.000,00. Riacho dos Cavalos - PB, 17 de Novembro de 2020. JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB – REGISTRADA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 REALIZADA PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2020 - Ata de Registro de Preços nº 2/2020, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2019, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos: 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 0006 1006 ESTRUTURAÇÃO-REESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS (VEÍCULOS, MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E OUTROS) DESTINADOS PARA ESTRUTURAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO MUNICIPAL. 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 4490.00 Aplicações Diretas 000095 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 10/01/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00106/2020 - 17.11.20 - CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. - R\$ 214.000,00.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro

1



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIV

Publicação Semanal

Terça Feira, 17 de Novembro de 2020.

EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0084/2020-CPL.

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DIARIA E SEMANAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, TINTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRO, VERGALHÃO ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, DURANTE O ANO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Acréscimo de quantitativo e valor, consoante dispõe a Clausula Décima do contrato e § 1º, inciso II, alínea "d" do artigo 65 da Lei n° 8.666/93. – Pregão Presencial n° 00017/2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB e RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - ME- 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E REAJUSTE DE VALOR AO CT N° 0084/2020 – Assinatura:

09.11.2020. Este 1º (Primeiro) termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativos e reajuste de valor correspondente a R\$ 42.475,11 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e onze centavos) acrescido ao valor do contrato inicial R\$ 311.359,47 (Trezentos e onze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 353.834,58 (Trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Riacho dos Cavalos - PB, 09 de Novembro de 2020. JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO – Prefeito Constitucional.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n° 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro